



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E PREVIDÊNCIA **PROC. 83.730**
MENSAGEM ADITIVA ao PROJETO DE LEI 12.991, do PREFEITO MUNICIPAL,
que altera as Leis 4.385/94, 6.764/06 e 7.827/12, para atribuir ao Guarda Municipal
fiscalização do comércio ambulante.

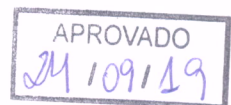
PARECER

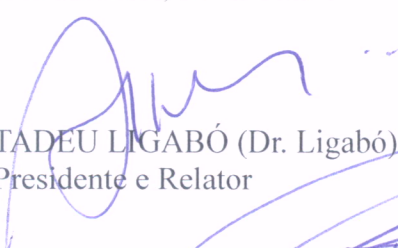
Preceitua o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: (1) Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; (2) vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; (3) segurança e saúde do trabalhador; (4) saneamento básico; (5) funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

Em tal conjunto insere-se a **mensagem aditiva** – cujo mérito o próprio documento competentemente bem assinala.

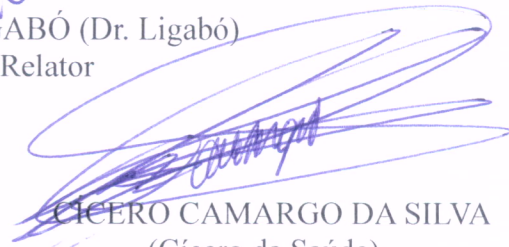
Daí porque, em conclusão, este relator expede **voto favorável**.

Sala das Comissões, 24-09-2019.




WAGNER TADEU LIGABÓ (Dr. Ligabó)
Presidente e Relator


ARNALDO FERREIRA DE MORAES
(Arnaldo da Farmácia)


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
(Cícero da Saúde)


EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vêtor Oeste)


VALDECI VILAR
(Delano)